



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA

ATIVIDADE: PROJETO SESC CIDADÃO EXERCÍCIO 2026

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso em vagas na atividade Sesc Cidadão por meio do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e nas Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

1. DO PROGRAMA:

1.1.O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição, com renda mensal per capita familiar de até **2 (dois) salários mínimos federais**, conforme as Normas Gerais do PCG, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: ESTUDANTE e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1.O Processo Seletivo para ingresso para o Projeto Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Caicó por meio do PCG é regido por este Edital, que regulará todas as vagas disponíveis para os respectivos Projetos - exercício 2026 (Anexo I);

2.2.A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

2.3.A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

2.4.A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no Projeto Sesc Cidadão do Programa Assistência, bem como, assinatura da declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.5. A documentação exigida na entrevista/matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas nesta Edital, descrita no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral da respectiva instituição e atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA de até 02 (dois) salários-mínimos federais *per capita* familiar;**
- b) Atender aos pré-requisitos da atividade.**

Observação:

*Considera-se para fins de participação no PCG a **renda familiar bruta**, sendo o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio, consanguíneos ou não.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG, os responsáveis pelos estudantes, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2.4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades Sesc Cidade Alta, Mossoró e Caicó, no período e local estabelecido no item 14;

¹ Art. 299 do Código Penal.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

4.3.A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

4.4.No ato da inscrição, deverá ser preenchido e assinado a ficha de Inscrição e o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, conforme consta nos anexos II e III.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Identidade (RG) ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato (a partir de 8 anos) e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Comprovante de renda familiar (Considera-se renda o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, de aplicação de capital, benefícios, pensão, aposentadoria, rendimento, entre outros). Se não houver na família pessoas com renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos programas de complementação de renda do Governo Federal ou declaração emitida de próprio punho;
- e) Laudo médico de Pessoa com Deficiência.

5.2.Também deverá ser entregue a ficha de Inscrição e o **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar** assinado, conforme consta nos anexos II e III.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1.A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Análise da Ficha de Inscrição;
- b) Análise da **Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**;
- c) Análise dos comprovantes de renda;
- d) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 6.2.

Observação:

A qualquer momento, o Sesc RN se reserva o direito de verificar as informações declaradas no “Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar”, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos que validem a condição de baixa renda.

6.2.O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);

Exemplo: O Grupo familiar composto por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciários, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.

- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;**
- 2º) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, estudantes da educação básica da rede pública ou de escola privada, desde que na condição de bolsista integral;**
- 3º) Ser pessoa com deficiência;**
- 4º) Candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa.**

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em referência a vaga existente, por ordem de classificação será divulgada no Quadro de Avisos do Projeto Sesc Cidadão Natal, Mossoró e Caicó, conforme cronograma descritos neste Edital no item 15.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Sesc Cidade Alta (Rua Coronel Bezerra nº 33, Cidade Alta – Natal/RN) Sesc Mossoró (Rua Dr. João Marcelino, S/N, Nova Betânia, Mossoró) e Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, 55 – Boa Passagem, Caicó), conforme item 14 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III).



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

9.1. No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias legíveis, conforme apresentados no ato da inscrição no processo seletivo:

- a) Credencial do Sesc atualizada (para os trabalhadores do comércio e seus dependentes);
- b) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- c) Documento de Identidade (RG) ou CNH (carteira nacional de habilitação);
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- e) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar o do responsável legal);
- f) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- g) Uma foto 3X4 recente (do candidato);
- h) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias;
- i) Comprovante de renda familiar;
- j) Caderneta de Saúde da Criança (cartão de vacinação) atualizada, quando o caso.

9.2. Também deverá ocorrer o preenchimento e à assinatura do Termo de Compromisso, conforme (Anexo IV).

9.3. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total compromisso do responsável legal.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de matrícula será indeferido.

9.5. Caso a família não tenha como comprovar a renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos Programas de Complementação de Renda do Governo Federal ou Declaração de Renda de próprio punho.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Interno e a Proposta Pedagógica do Projeto Sesc Cidadão;
- b) Frequência mínima anual de 75%;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ESTUDANTES:

- a) Isenção da matrícula e de mensalidades;
- b) Fardamento: Camiseta, bermuda, meia e tênis;
- c) Fornecimento de lanche balanceado.

12. RECOMENDAÇÕES E DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS EDUCANDOS:

- a) Uso obrigatório do fardamento, bem como manter limpo e higienizado;
- b) Cumprimento do horário da atividade;
- c) Zelar pela ordem e prestígio da unidade, tratar com delicadeza e respeito os instrutores, à equipe gestora e autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- d) Comparecer ao Projeto sempre que for convidado;
- e) Acompanhamento do pai/mãe ou responsável em caso de crianças que necessitem de apoio extra para realização das atividades propostas pelo Projeto Sesc Cidadão.
- f) Garantir a frequência mínima do aluno de 75% nas atividades.

Atenção:

Considerando a Constituição República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22. Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Observação:

Todas as informações complementares aos itens “a”, “b”, “c” e “d” serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS:

13.1. Os candidatos, seus responsáveis legais e a instituição ficam obrigados a observar e cumprir todas as leis vigentes relacionadas a Proteção de Dados Pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e suas alterações posteriores, estando de acordo com a Política de Privacidade do Sesc/RN vigente, disponível em: <https://sescrn.com.br/politica-de-privacidade>.

13.2. O tratamento dos dados pessoais coletados durante o período de inscrição e matrícula serão utilizados exclusivamente para a finalidade relacionada a execução deste programa e ao desenvolvimento de atividades do Projeto Sesc Cidadão, em estrita observância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

13.3. As informações referentes à renda familiar dos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para fins de classificação e análise de elegibilidade no âmbito deste programa, em conformidade com a LGPD. Fica vedada a divulgação pública desses dados em listas de classificação ou quaisquer outros meios de publicidade, assegurando-se que eventuais publicações oficiais conterão apenas o resultado da classificação final.

13.4. O uso compartilhado de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, no âmbito da execução do Projeto Sesc Cidadão, serão realizados de forma restrita e para finalidades específicas e legítimas, em conformidade com os arts. 7º, 8º e 10º



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assegurados o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, a execução do projeto e, quando exigido, o consentimento do titular ou de seu responsável legal.

13.5. No tratamento de dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes, serão também observadas as disposições da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei nº 15.211/2025 (ECA Digital), assegurada a proteção integral, o melhor interesse do menor e a adoção de medidas específicas de segurança e privacidade, inclusive no ambiente digital.

13.6. O titular da matrícula, assim como seus responsáveis legais ficam cientes de que os dados fornecidos serão utilizados para fins de cadastro, publicação de resultados, atendimento dos órgãos de fiscalização, estatísticos e para avaliação de enquadramento em perfil socioeconômico necessário à participação no programa.

13.7. Os dados pessoais serão armazenados em sistema próprio e seguro do Sesc/RN pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação das contas da instituição, observados os princípios da necessidade de acordo com o art. 6º, II da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo mantidos exclusivamente para fins de cumprimento de obrigações legais, regulatórias, e de controle institucional, asseguradas a integridade e a proteção contra acessos não autorizados.

13.8. A instituição obriga-se a comunicar ao titular dos dados pessoais e/ou a seus representantes legais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, inclusive acessos não autorizados, bem como situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, devendo adotar, ainda, as providências previstas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

14.3. Após divulgação, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Centrais de Relacionamento das Unidades Sesc Cidade Alta, Mossoró e Caicó, conforme local de inscrição no processo seletivo, dirigido à Direção Regional do Sesc/RN, à qual apreciará o pedido;



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados (cadastro reserva), válido para o exercício de 2026 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

14.5. O EDUCANDO que abandonar a Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de 2 (dois) anos do abandono.

14.6. O Sesc/RN, antes do início do exercício das atividades nos respectivos Projetos, reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar cada Projeto, não cabendo qualquer indenização ao educando e/ou responsável legal.

14.7. A gratuidade da Atividade oferecida por este Edital será garantida durante todo o exercício de 2026, de forma presencial.

14.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Cidade Alta (Rua Coronel Bezerra, n. 33, Cidade Alta), Sesc Mossoró (Rua Dr. João Marcelino, S/N Nova Betânia, Mossoró) e Sesc Caicó (Rua Washington Luiz, 55 – Boa Passagem, Caicó), conforme local de inscrição no processo seletivo.

14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e nos respectivos Quadros de Avisos, conforme local de inscrição no processo seletivo.

14.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/RN corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

15. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – PROJETO SESC CIDADÃO:

PROGRAMAÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS	HORÁRIO	UNIDADE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/01/2026	16/01/2026	05	A partir das 08h	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Avisos das Unidades Sesc Cidade Alta (Natal), Mossoró e Caicó.
MATRÍCULAS E INSCRIÇÃO DOS VETERANOS	22/01/2026	27/01/2026	04	08h às 12h 13h às 16h	Unidades Sesc Cidade Alta (Natal), Mossoró e Caicó.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA	28/01/2026	30/01/2026	03	08h às 12h 13h às 16h	Quadro de avisos das Unidades Sesc Cidade Alta (Natal), Mossoró e Caicó.
INSCRIÇÃO DOS NOVATOS	02/02/2026	04/02/2026	03	08h às 12h 13h às 16h	Unidades Sesc Cidade Alta (Natal), Mossoró e Caicó.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: VAGAS NOVATOS	06/02/2026		01	08h às 12h 13h às 16h	Quadro de avisos das Unidades Sesc Cidade Alta (Natal), Mossoró e Caicó.
MATRÍCULA NOVATOS	05/02/2026		01	08h às 12h 13h às 16h	Unidades Sesc Cidade Alta (Natal), Mossoró e Caicó.
INÍCIO DAS ATIVIDADES	09/02/2026		-	08h às 11h 13h30 às 16h30	Unidades: Sesc Cidade Alta - Natal (Turno Matutino); Sesc Mossoró; e Sesc Caicó.
	02/03/2026		-	14h às 16h	Sesc Cidade Alta/ Natal (Turno Vespertino)

Natal/RN, 12 de Janeiro de 2026.

GEDSON BEZERRA NUNES

Diretor Regional

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes
R. Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59075-760 | TEL: (84) 3133-0360.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2327-1605-FEB16-08.

Assinado de forma digital por RAAB
CATARINE ESCOLTEL DE AGUIAR:38701934848
Dados: 2026-01-08
14:26:43 03'00'
Este documento assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br>

APROVADO



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

ANEXO I

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA**

SESC CIDADÃO 2026					
Unidade	Projeto Sesc Cidadão	Horário	Nº de Vagas Matutino	Nº de Vagas Vespertino	Local
Sesc Mossoró	Mossoró	13h30 às 16h30	80	-	Rua. Dr. João Marcelino, S/N, Nova Betânia, Mossoró.
Sesc Seridó	Caicó	08h às 11h 13h30 às 16h30	40	40	Rua. Washington Luiz, 55, Boa Passagem – Caicó.
Sesc Cidade Alta	Natal	08h às 11h	40	40	Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal.
TOTAL DE VAGAS NO RN			240		

OBSERVAÇÕES:

O quantitativo de vagas será divulgado após a finalização do processo de inscrições dos veteranos.
Será realizado inscrições para cadastro de reserva ao longo do ano.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

PROJETO SESC CIDADÃO EXERCÍCIO 2026 Unidade: _____

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial?

Si
m

Não

Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não

Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Si Não

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Si Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____

Sexo: _____

Idade: _____

Sexo: _____

Rua: _____

CP: _____

G: _____

F: _____

Naturalidad e: _____

Nacionalidad e: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

Colônia: _____

Colônia: _____

Nº: _____ Baixa: _____

Cidade: _____ EP: _____

: _____

: _____



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

Telefo

ne:

Estado

Solteiro

Casado

Viúvo

Separado

Civil:

(a)

(a)

Celul

ar:

Outr

os:

E-mail:

É portador de alguma necessidade especial?

Si
m

Não

Se sim, qual?

Física/Moto

ra

Visual

Auditiva

Mental

Trabalha?

Si

m

Não

Se sim, em
que?

Participa de outra Atividades do PCG?

Si

m

Não

Se sim,
qual?

Já participou do PCG antes?

Si

m

Não

Informações da família

Moradia: Próp
ria

Alugada

Cedida

Financiada

Quantas pessoas residem nesta
moradia?

Quantas delas possuem algum tipo de
renda?

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso
tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu

_____, declaro e atesto que a renda familiar mensal, não ultrapassa o valor de 02 (dois) salários mínimos federais per capita familiar, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc RN, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc RN todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) devo informar ao Sesc RN qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c) comproendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do responsável pelo candidato

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ____ / ____ / ____, **DECLARO E ATESTO** que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

DECLARO também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) comprehendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

EDITAL: 01/2026 – PCG/SESC-RN

ANEXO IV

**Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Eu, _____,
responsável legal do(a) menor _____, **assumo**
os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - a. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - b. Mudança para outro município e/ou estado;
 - c. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 01 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Natal/RN, ____ de _____ de 20____.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2327-168D-FEB1-D9B0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2327-168D-FEB1-D9B0



Hash do Documento

1766AAD297F6C4C8274804330A345239F613BA40C0CB59D257D9F4EA45E9D10F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2026 é(são) :

- Gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.828.214-09 em 08/01/2026 16:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

